

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
LM 0327

LEI N.º **1181**

(15 DE JUNHO DE 1978)

~~4 JUL 1978~~

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), destinado à aquisição de um veículo, de fabricação nacional, para os serviços da Merenda Escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.1. MERENDA ESCOLAR

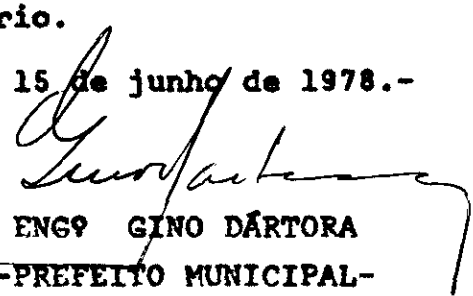
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações

08.42.188.1.37 - 01. Aquisição de veículo para Merenda Escolar..Cr\$ 230.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos próprios provenientes do Superavit Financeiro do exercício anterior.

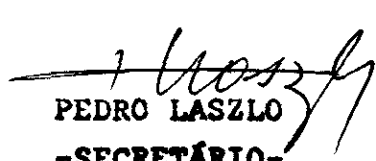
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de junho de 1978.-


ENGº GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-